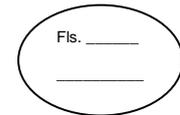




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



1 - PREÂMBULO:

1.1 - Processo Licitatório n. 0038/2020

1.2 - Modalidade: Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

1.2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.3 - Data de emissão: 11/05/2020.

1.4 - Secretaria Usuária: Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 - O Município de Ouro/SC, através do seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços, para prestação de serviços, na área de engenharia sanitária, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, gerados pela contratante, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução parcelada**, conforme Anexo I e seus ITENS, que fazem parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.

1.6 – A Comissão de Licitações receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **14:00 horas do dia 28/05/2020, e realizará a abertura dos envelopes de documentos de habilitação no mesmo dia a partir das 14:00 horas**, na sala do Setor de Licitações, a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município de Ouro/SC, onde os membros da Comissão Permanente de Licitações reunir-se-ão, nomeados pela Portaria n. 002/2020,.

1.7 - O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente, às normas da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações; Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e ao estabelecido neste edital.

2 - DO OBJETO:

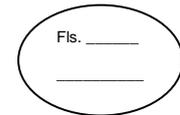
2.1. A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA n° 222 de 28 de setembro de 2018, das Unidades de Saúde do Município de Ouro, tudo conforme o Termo de Referência que compõe o anexo I, deste edital.

2.2. O tratamento e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA n° 222 de 28 de setembro de 2018, de que trata o objeto da licitação, será em área de propriedade e/ou responsabilidade da empresa proponente/licitante/contratada.

2.3. Os serviços de operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário, será prestado em área de propriedade e/ou responsabilidade da empresa proponente, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias à sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



03 - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS:

3.1 - O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, diariamente de segunda-feira a sexta-feira em horário de expediente das 08h00min às 12h00min, sito a Rua Jorge Lacerda, 1209, Centro, e poderá ser acessado através do site www.ouro.sc.gov.br.

04 – DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão. Querendo, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III, com firma reconhecida do signatário**, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.1.4 - A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

4.1.5 - O não cumprimento do item 4.1.2 não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendidas as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém, o representante será mero portador das referidas propostas, não tendo direito a voz, voto e a responder pelo mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.1.6 - Poderão apresentar-se à licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores do Município, e aquelas que ainda não estão cadastradas poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Para participarem da presente Tomada de Preços, deverão os proponentes interessados apresentar em envelope lacrado, os documentos relativos à "HABILITAÇÃO". O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0006/2020
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :

O envelope n. **01 - HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação, deverá conter os seguintes documentos relativos à:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Prova de inscrição, em vigor no Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, acompanhado do:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

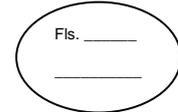
4.2.2 - **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja 2019, podendo ainda ser apresentado o Balanço Patrimonial de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

4.4.2 - Apresentar demonstrativo da capacidade econômica – financeira, assinado pelo contador que assina o Balanço Patrimonial, através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$A) LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

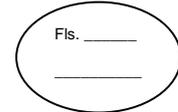
AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



ELP = Exigível a longo Prazo

$$\text{B) LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índices" forem inferiores a 1,0 (um).

4.4.3 - Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação. *ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA, com jurisdição neste Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - item II da resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA.

a.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

a.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, que mostre que a empresa e o(s) responsável(is) técnico(s) pertencentes(s) ao quadro profissional da empresa, com instrução de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, está exercendo atividade no ramo de Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo com características semelhantes ao objeto desta licitação. Deverá ser apresentada ainda, a CAT – Certidão de acervo Técnico fazendo menção à respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que comprove(m) a experiência de acordo com o objeto licitado.

b) São considerados como semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, para o(s) profissional(is) indicado(s), os seguintes serviços:

* Coleta, transporte, tratamento, e destinação dos resíduos dos serviços da saúde – RSS.

* Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário.

c) Nos Atestados e Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da licitante, as quantidades mensais executadas e o prazo de execução, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão e/ou fiscalização dos serviços ou mesmo de serviços em execução.

d) Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com registro no CREA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA, fazendo menção à respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que comprove(m) a experiência de acordo com o objeto licitado, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às exigidas neste edital, devendo, ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

I - Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da Legislação vigente, que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente;

II - São considerados como semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, para o(s) profissional(is) indicado(s), os seguintes serviços:

* Coleta, transporte, tratamento, e destinação dos resíduos dos serviços da saúde – RSS.

* Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário;

III - A licitante que se valer do acervo técnico de responsável(is) técnico(s) que exerça(m) cargo(s) de diretor(es) estatutário(s) ou sócio da empresa, a sua representatividade será comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente(s), ou, se for o caso, do documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas, constando poderes para tal representatividade.

4.5.2 - Os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Dispõe de todos os veículos e equipamentos no prazo previsto para o início dos trabalhos, no município de Ouro (SC). e que assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e mais completa execução do objeto desta licitação.

b) Possui condições, no prazo que medeia a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preço, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. (Modelo proposto Anexo IX).

d) Tem pleno conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, como também, de que tem pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos serviços propostos, e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

e) Atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Modelo proposto Anexo VI).

f) Até a presente data inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93). (Modelo proposto Anexo VII).

g) Não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, vereadores e os servidores públicos do município de Ouro/SC. (Modelo proposto Anexo VIII).

h) Concordância com todas as condições desta **Licitação de Tomada de Preços**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objetos desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

4.6 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Ouro devidamente atualizado, substituirá toda documentação de habilitação referida no **item 4.3** e seus sub-itens - HABILITAÇÃO FISCAL. E no item **4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**, substituirá os sub-itens 4.4.1 e 4.4.3.

4.6.1 - Caso as certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá reapresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

4.7. - Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção àqueles que poderão ver confirmada sua autenticidade e veracidade por meio da internet.

4.8. - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

4.9. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.10. - A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.

4.11. – Será vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.12. - A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.13. - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame.

4.14 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.15 – A comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso (internet, com autenticidade e veracidade confirmadas pelo próprio meio).

4.16 - As proponentes deverão visitar e examinar os locais dos serviços, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas, não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre os sítios dos serviços.

4.17. DEMAIS CONDIÇÕES

a) Apresentar Atestado, Declaração ou Certificado de Registro expedida por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, comprovando a existência do nome da empresa licitante no “Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental”;

b) Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal n. 6.514 de 22/11/77 e Portaria n. 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho);

c) A empresa licitante **deverá apresentar o “Plano de Trabalho”** para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Domiciliares e Comerciais, deste edital, contendo a descrição, metodologia e planejamento dos serviços a serem executados, os itinerários com o ponto de início e término de cada setor de trabalho, suas quilometragens, frequência, demonstração do dimensionamento dos setores, equipamentos e mão de obra necessária; **apresentar também o “Plano de Trabalho”** para Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário.

d) Será motivo de inabilitação a empresa que, em relação ao “Plano de Trabalho”, não apresentá-lo ou apresentá-lo de forma incompleta ou que contenha erros, omissões, etc., que caracterize desconhecimento das particularidades e peculiaridades para a realização dos serviços, para fins de controle/fiscalização de sua execução por parte da Administração Pública contratante.

e) Apresentar a Licença Ambiental Prévia – LAP ou Licença Ambiental de Operação - LAO, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente, atestando, quanto a LAP, a existência de estudos e/ou trabalhos para fins de implantação das instalações atinentes às atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

objeto deste Edital, ou quanto a LAO – Licença Ambiental de Operação para sistemas já implantados de tratamento e Aterro Sanitário em operação.

05 - DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, que será entregue até às 14:00 horas do dia 28/05/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0006/2020
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :**

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel tipo ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e ter a assinatura do representante legal da empresa, em todas as páginas e anexos, sempre identificada.

5.3 - A proposta deverá fixar preço em moeda corrente nacional, em regime de empreitada global e deverá ser entregue no prazo fixado nesta Licitação.

5.4 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.5 - O preço cotado para a execução da obra da presente Tomada de Preços não sofrerá nenhum reajuste.

06 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos pertinentes ao Edital no horário das **14:00 horas do dia 28/05/2020.**

6.2 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação da habilitação, que será verificada e rubricada pela Comissão e Licitantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, realizar diligências e/ou promover consultas, marcando nova data e horário para dar prosseguimento aos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

6.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes que contenham as propostas, ficarão em poder da Comissão Municipal de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

6.4 A Comissão manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6.5 Completada a fase de Habilitação e decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a Comissão Municipal de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes nº 02 - "PROPOSTA" - intactos. A Comissão Permanente de Licitação ficará com as propostas das empresas inabilitadas que não estejam presentes na sessão de abertura, por um período de até 15 (quinze) dias, que decorridos, serão incinerados.

6.6 Não havendo licitantes inabilitadas ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará em ATA a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, ou se transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou ainda após o esgotamento do procedimento recursal, proceder-se-á a abertura das propostas, em sessão pública, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por representantes indicados pelas licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião, marcando nova data em que comunicará sua decisão às Licitantes.

6.7 Havendo o interesse de interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações **abrirá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação formal do recurso, conforme previsto no artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

6.8 Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.9 Não serão aceitas, após o término da fase de habilitação, os pedidos de retirada de proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

6.10 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação de autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

6.11 Proposta - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados e das microempresas que atenderam o item 4.2.2, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos referidos proponentes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço global para o objeto, para execução sob o regime de empreitada global.

Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

6.12. Critérios de julgamento

6.12.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
- Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
- Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- Apresentarem preço superior ao máximo orçado pela administração que é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

6.12.2 Classificação

- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente a cotação por preço unitário, sob o critério de julgamento do menor preço global para execução em regime de execução parcelada;
- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- Em caso de empate entre empresas não beneficiadas pela Lei Complementar nº123/2006, como critério de desempate, a classificação se fará por meio de sorteio, no ato da sessão, na presença dos representantes presentes, nos moldes do §2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

6.12.3 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.4 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.5 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, observando a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.12.6 – Para as situações previstas nos item 6.12.5, "a", a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir do momento de sua aceitação, sob pena de preclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____ _____	VISTO PELO JURÍDICO
---------------------	---------------------------

07 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

7.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

7.3 - Os recursos deverão ser assinados por representante legal do licitante ou Procurador, com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

7.4 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local previsto no preâmbulo deste edital, apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.5 - Os licitantes serão intimados do resultado de cada fase da licitação na própria sessão de julgamento, ou, via e-mail, sendo que o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

7.6 - Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.

7.7 - Os recursos serão interpostos perante a Comissão, **através do Protocolo Geral da Administração**, de segundas as sextas feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

7.8 - O Recurso será dirigido ao **Presidente da Comissão de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

7.9 - A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

7.10 - Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

7.11 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

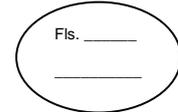
7.12 - Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

7.13 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08 – DOS VALORES, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.28. (3002010) Aplicações Diretas

Valor total orçado – R\$ 16.958,20 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo período previsto de 7 meses, com valor mensal orçado de R\$ 2.422,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta centavos).

09 - DO REAJUSTE:

9.1 - Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

9.2. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pela execução dos serviços, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.2. **A CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

10.3. **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

10.4. **A CONTRATADA** se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

10.5. **A CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

10.6. **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

10.7. **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

10.8. **A CONTRATADA** será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.

10.9. Fornecer, no momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- b) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- c) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- d) Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento de resíduos por autoclavagem ou outro método que substitua, em nome do proponente, conforme RDC 222/2018;
- e) Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento através de incineração de resíduos de saúde, conforme RDC 222/2018;
- f) Certificado técnico federal de regularidade de atividades potencialmente poluidoras (IBAMA), em razão da complexidade tecnológica e o disposto na nova RDC Anvisa 222/2018, que dispõe que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os Resíduos de Saúde – RSS por eles gerados, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento da sua geração até a suas destinação final, todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome do proponente.

10.10. **A CONTRATADA** é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de sua execução.

10.11. São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:

10.11.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

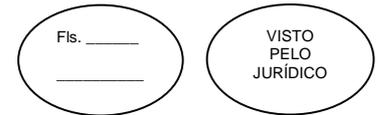
10.11.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

10.11.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

10.11.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.11.5 Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

10.12. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,

10.13. Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

10.14. **A CONTRATADA** terá responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

11.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

b) O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

c) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

c1) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c2) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c3) O atraso injustificado na prestação dos serviços;

c4) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

c5) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, excetuada a subcontratação da coleta na área rural;

c6) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

c7) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.

c8) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

c9) A dissolução da sociedade;

c10) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

c11) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

c12) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

12.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por mês.

13.2. Catação ou triagem de resíduos por parte do pessoal responsável pela coleta da CONTRATADA, solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes, multa equivalente a 01% (um por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por qualquer das irregularidades indicadas.

13.3. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente Edital de Tomada de Preços, por fraude ou sua tentativa ou descarga em local não autorizado, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês.

13.4. Por circuito de coleta não realizado, a partir da data de implantação dos serviços, multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato por mês de coleta.

13.4.1. Entende-se por circuito de coleta, o percurso total das vias e trechos de vias atendidos por um veículo coletor num período de trabalho.

13.5. No caso de não atendimento dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, de pedido de substituição de empregado, multa equivalente ao valor de 02% (dois por cento) do valor do contrato por mês de coleta.

13.6. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13.7. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

13.8. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

13.10 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

13.11 **Declaração de Inidoneidade** para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

14 - DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

14.1 - Para o início dos serviços a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- b. Programas de Segurança do Trabalho (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.2 - A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da fiscalização desta Municipalidade, através de servidor nomeado pela Portaria nº 008/2017, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

15.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e durante toda a vigência do contrato e será exercida no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

15.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução do objeto do contrato será através de Ofício.

16 - DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS:

16.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços pelo Departamento de Tesouraria desta Municipalidade, mediante recebimento da Nota Fiscal e de relatório dos serviços prestados e mediante apresentação de: folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.

16.2 - Será descontado no ato do pagamento o I.S.S.Q.N e o INSS, conforme disposições da legislação específica.

16.3 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.4 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência e concordata.

17.2 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

17.3 - Os Licitantes submeter-se-ão ao aceite da decisão da Comissão pelas propostas pelo menor preço global.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

17.4 - O licitante vencedor e adjudicado do objeto da presente Licitação compromete-se integralmente pela execução dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

17.5 - Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.

17.6 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.8 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

17.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

17.10 - O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, conforme minuta identificada como anexo II deste edital, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.11 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.12 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

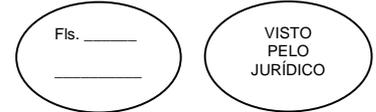
17.13 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.

17.14 - A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

17.15 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.

17.16 - A comissão julgadora, durante a análise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deviam constar originalmente dos envelopes. (§ 3º, art. 43, Lei 8.666/93).

17.17 - Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo Proposta Comercial

ANEXO V - Modelo de Declaração Firmando o Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declaração em Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que não Possui em seu Quadro de Administrativo o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Públicos

ANEXO IX - Modelo de Declaração de que os Documentos que Compõem o Edital Foram Colocados à Disposição

Ouro (SC), 11/05/2020

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal de Ouro

Visto pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade OAB 8286
Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA nº 222 de 28 de setembro de 2018, das Unidades de Saúde do Município de Ouro, tudo conforme este Termo de Referência.

1.2. O tratamento e a destinação final dos resíduos da saúde – RSS, de que trata o objeto da licitação, será em área de propriedade e/ou responsabilidade da empresa proponente/licitante/contratada.

2. LOCAIS E PRAZO DE RECOLHIMENTO

2.1. Os locais (estabelecimentos) para fins de recolhimento dos resíduos de serviços de saúde, são: Unidade de Saúde Central localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1209 – Centro; e Unidade de Saúde do Bairro Parque e Jardim Ouro, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Parque e Jardim Ouro.

2.2. A contratada deverá realizar duas coletas mensais com espaço de quinze dias entre cada coleta.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos.

3.2. O Município poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

4. Discriminação dos serviços

4.1. Coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde.

4.2. Para fins deste Edital, define-se como coleta regular, transporte, tratamento e remessa ao destino final dos resíduos sólidos sépticos oriundos de estabelecimentos de saúde, os serviços de recolhimento e transporte ao destino final dos resíduos sólidos sépticos gerados em estabelecimentos de saúde, devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT, e executada por veículos leves, exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

4.3. Metodologia de trabalho

4.4. A coleta de resíduos sólidos sépticos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde deverá ser feita de forma diferenciada e deverá ser executada no período compreendendo de segunda à sexta, nos turnos diurnos, a cada quinze dias, nos estabelecimentos de saúde discriminados no item 2.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.5. Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar no interior do estabelecimento os resíduos dispostos, transportá-los com o cuidado necessário e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta. Para tanto, as unidades atendidas seguirão as Normas da ABNT quanto à coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, e seus armazenamento e acondicionamento.

4.6. Todos os resíduos coletados deverão ser alocados em local correto para coleta.

4.7. Para efeito de ordenamento dos serviços, serão considerados resíduos de serviços de saúde aqueles pertencentes à Classe "A" "B" e "E", exceto os pertencentes à Classe "A", Tipo A.3, conforme RDC 222/2018 (ANVISA).

4.8. Especificações de materiais:

4.8.1. O veículo a ser utilizado na coleta dos resíduos de serviços de saúde deverá ser do tipo Furgão ou baú, provido de carroceria revestida internamente com material de superfície lisa, impermeável e lavável, e apresentar capacidade com capacidade útil para aproximadamente 400 Kg de carga, e grade protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, de forma a evitar que derrame o material na operação de coleta.

4.9. Especificação dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor/mês
01	Contratação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação de Resíduos de Saúde	Lt	400	

4.10. Pessoal

4.10.1. A composição mínima da guarnição da coleta é de 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo apropriado e específico, já incluso percentual de reserva técnica.

4.10.2. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

a) Uniformes de segurança – motoristas

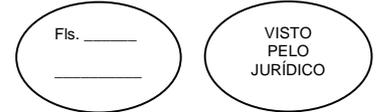
Camisa 04 un/ano x pessoa
Calça 04 un/ano x pessoa
Calçado 04 un/ano x pessoa

b) Uniformes de segurança – coletores

Camisa 04 un/ano x pessoa
Calça 04 un/ano x pessoa
Bota de borracha 04 un/ano x pessoa
Luva de borracha 06 un/ano x pessoa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Avental	02 un/ano x pessoa
Boné	04 un/ano x pessoa
Capa de chuva	02 un/ano x pessoa

4.11. Planejamento

Frequência de coleta : Alternada

Turno de coleta : Diurno

Horário de coleta Diurno: 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Quantidade mínima de veículo : 01 unidade

Pá quadrada : 02 un/veículo x ano

Rodo : 04 un/veículo x ano

Vassoura : 04 un/veículo x ano

Sacos plásticos – NBR 9190 : 52 un/veículo x mês

Cones sinalizadores : 02 un/veículo x ano

4.12. Disposição final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde:

4.12.1. Concepção dos serviços:

4.12.1.1. A disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde será executada pelo sistema de aterro sanitário em local de responsabilidade da Contratada, após terem sido tratados através do sistema de autoclavagem e/ou sistema de incineração de acordo com as exigências estabelecidas pela RDC nº 222/2018 da ANVISA.

5. Qualificação Técnica:

5.1. Prova de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Classe;

5.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedidos por pelo menos uma pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente já executou os serviços pertinentes;

5.3. Licenças de operações expedidas pelo órgão competente que contemple a coleta e transporte dos resíduos de saúde com o registro de no mínimo 02 (dois) veículos em nome da proponente;

5.4. Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento de resíduos por autoclavagem ou outro método que substitua, em nome do proponente, conforme RDC 222/2018;

5.5. Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento através de incineração de resíduos de saúde, conforme RDC 222/2018;

5.6. Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple a destinação final de resíduos de saúde em nome da proponente;

5.7. Alvará sanitário da sede da proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

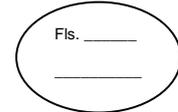
Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

5.8. Certificado técnico federal de regularidade de atividades potencialmente poluidoras (IBAMA), em razão da complexidade tecnológica e o disposto na nova RDC Anvisa 222/2018, que dispõe que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os Resíduos de Saúde – RSS por eles gerados, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento da sua geração até a sua destinação final, todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ITEM II

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor. NERI LUIZ MIQUELOTO, Prefeito Municipal, CPF n. 340.893.819-91, RG n. 11/R 655.507, de ora em diante denominado de **Contratante** e de outro lado, a empresa _____ neste ato representado pelo Senhor _____, residente e domiciliado no município de _____ inscrito no CPF sob nº _____ doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA nº 222 de 28 de setembro de 2018, das Unidades de Saúde do Município de Ouro, tudo conforme o Termo de Referência no **Anexo I**, do **Edital de Licitação de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS.

2.1 – Do preço

O preço a ser pago pela execução do objeto deste contrato, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora, no valor de R\$._____, apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante.

2.2 - Da forma de pagamento

O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.

2.3 - Recursos Orçamentários:

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.28. (3002010) Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

3.2. Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

3.3. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

4.2 **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução dos serviços.

4.3.1 Fornecer até o momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- b) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- c) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- d) Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento de resíduos por autoclavagem ou outro método que substitua, em nome do proponente, conforme RDC 222/2018;
- e) Licença de operação expedida pelo órgão competente que contemple o tratamento através de incineração de resíduos de saúde, conforme RDC 222/2018;
- f) Certificado técnico federal de regularidade de atividades potencialmente poluidoras (IBAMA), em razão da complexidade tecnológica e o disposto na nova RDC Anvisa 222/2018, que dispõe que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os Resíduos de Saúde – RSS por eles gerados, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento da sua geração até a suas destinação final, todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome do proponente.

4.4 **A CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.5 **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.6 **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

4.7 **A CONTRATADA** será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.

4.8 São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:

4.8.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

4.8.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

4.8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

4.8.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.8.5 Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;

4.8.6 Atender as determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

4.8.7 Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

4.8.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,

4.8.9 Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

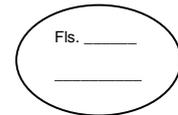
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 A contratante ficará obrigada a:

- a) A definição precisa do objeto desta licitação;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- c) Manter a fiscalização dos serviços prestados por representante da contratada;
- d) Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus adiantamentos, se ocorrerem;
- e) Arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- g) Aplicar à empresa as penalidades, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por mês.

6.2. Catação ou triagem de resíduos por parte do pessoal responsável pela coleta da CONTRATADA, solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes, multa equivalente a 01% (um por cento) do valor do contrato por mês de coleta por qualquer das irregularidades indicadas.

6.3. Alteração do plano de trabalho sem prévia autorização da fiscalização, falta de comunicação à comunidade dos serviços e horários em que serão realizados ou da alteração dos mesmos, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês.

6.4. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente Edital de Tomada de Preços, por fraude ou sua tentativa ou descarga em local não autorizado, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês de coleta.

6.5. Por circuito de coleta não realizado, a partir da data de implantação dos serviços, multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato por mês de coleta.

6.5.1. Entende-se por circuito de coleta, o percurso total das vias e trechos de vias atendidos por um veículo coletor num período de trabalho.

6.6. No caso de não atendimento dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, de pedido de substituição de empregado, multa equivalente ao valor de 02% (dois por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por infração.

6.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui das outras.

6.8. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.

6.9. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

6.10 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

6.11 **Declaração de Inidoneidade** para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:

7.2.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.2.2 O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

7.2.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, exceto a coleta realizada na área rural do município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

7.2.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação somente serão acolhidas nos termos do capítulo V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 Este contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020, Processo de Licitação n. 0038/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DO MUNICÍPIO

10.1 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020, indenizando a contratada pela parte dos serviços até então executada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Contrato e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber em Lei Especial.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

11.3 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12.1 Para dirimir sobre as questões decorrentes da execução deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro – SC, _____ de _____ de 2020.

Neri Luiz Moqueloto
Contratante

Contratado

Testemunhas:

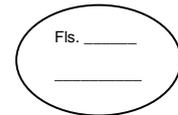
Nome:
CPF:

Nome
CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa -----, estabelecida na Cidade de ----- sito à -----, Bairro -----, CEP ---, CNPJ Nº.----- pelo presente, propõe-se executar os serviços especificados no Edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020, pelo valor mensal de R\$.....(.....), e o valor total durante o período de 07 (sete) meses será de R\$.....(.....).

Item	Descrição	Unid	Qtidade	Valor Unitário	Vlr Máximo Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA nº 222 de 28 de setembro de 2018, das Unidades de Saúde do Município de Ouro, tudo conforme constante no Termo de Referência que compõe o anexo I, deste edital.	Mês	07		

Validade da proposta de, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

Ouro (SC), ---- de ----- de 2020.

Representante Legal da Empresa

Nome:

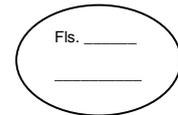
Cargo:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020, do município de Ouro - SC, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais; dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia nº. 0006/2020, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; bem como que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VIII deste Edital).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020**, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 0038/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0006/2020**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preço, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa